

GOVERNANÇA CORPORATIVA, RESGATE HISTÓRICO E RELACIONAMENTO COM A COMPLIANCE

Corporate Governance, Historical Rescue And Relationship With Compliance

Received: 08/12/2020

Accepted: 12/03/2021

DOI:

Marcos Pedroso Neto ⁴³⁷

Introdução à governança corporativa através da apresentação das suas origens, contextualização histórica e relacionamento com a *compliance* e boas práticas. Trata-se do resgate das origens sobre o tema e, relacionando-o com a *compliance* e boas práticas, objetivando a conscientização e prevenção à distorção de sua compreensão. A origem da governança corporativa na apuração de conduta de má gestão da corporação em 1970 e da *compliance* em razão da necessidade de maior estabilidade, segurança e transparência nas transações financeiras entre países revelam a seriedade e responsabilidade com a qual deve ser tratado o tema. Oriunda do cenário corporativo norte-americano, a governança corporativa se difundiu pelo mundo e se desenvolveu com fortes raízes no continente europeu e no Japão. No Brasil temos ótimas referências junto ao IBGC e na Ordem dos Advogados do Brasil, bem como em entidades não governamentais como a *Legal Ethics Compliance*. Com o advento da internet passamos a viver em uma sociedade de informação ao invés de sermos uma sociedade do conhecimento. Através da adoção da metodologia de pesquisa empírico-argumentativa se pretendeu a apresentação sobre a relevância do tema e a difusão da temática sobre a governança corporativa a sua real significação está sofrendo grave desvirtuação, sendo mencionada, anunciada e oferecida sem a devida observância acerca de sua real e verdadeira significação. A governança corporativa tem sido confundida com a *compliance* e vem sendo até mesmo ensinada por profissionais sem a devida qualificação e como se fosse possível a sua implementação através de “passo a passo” e tutoriais”, deixando de ser observada a relevância do tema e necessidade de adaptação e até mesmo reinvenção da sociedade empresária. Através desta abordagem é possível o maior esclarecimento acerca do conceito, origem, matérias correlatas, ensejando, desta forma, a sua correta compreensão e aplicação no cenário corporativo. Neste sentido, pretende-se o resgate das origens históricas e correta contextualização do tema da governança corporativa, para que seja preservada evoluída a sua correta abordagem e compreensão.

PALAVRAS-CHAVE

Governança corporativa; *Compliance*; Boas Práticas; Histórico; Origens.

ABSTRACT

Introduction to corporate governance through the presentation of its origins, historical context and relationship with compliance and good practices. It is about rescuing the

⁴³⁷ Ciências Jurídicas e Sociais pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. 1995-1999 Fundação Getúlio Vargas / FGV - Master of Laws (LL.M.), LL.M em Direito Empresarial, 2012-2014 Universidade do Vale do Rio dos Sinos - EVE - Estudo de Viabilidade Econômica, Gestão Financeira, 2015-2015 UC Irvine, Extension - POS LLM, BUSINESS LAW, 2015-2015 Universidade do Vale do Rio dos Sinos - Pós MBA, Governança Corporativa e Gestão de Risco, 2015-2016 Universidade do Vale do Rio dos Sinos - Mestrado Profissional em Direito da Empresas e dos Negócios, 2016/2-2018/2 Membro da Comissão Especial da Advocacia Corporativa da OAB/RS - 2016 Presidente da Comissão Especial da Advocacia Corporativa - Subseção de Sapucaia do Sul da OAB/RS - 2018-2019 Professor Visitante na Graduação e Pós Graduação da Unisinos. e-mail de contato: mpn.advisor@gmail.com.

origins on the topic and, relating it to compliance and good practices, aiming at raising awareness and preventing distortion of their understanding. The origin of corporate governance in determining the conduct of corporate mismanagement in 1970 and compliance due to the need for greater stability, security and transparency in financial transactions between countries reveal the seriousness and responsibility with which the issue must be dealt with. Originating from the North American corporate scenario, corporate governance has spread throughout the world and has developed with strong roots in the European continent and in Japan. In Brazil we have excellent references with the IBGC and the Brazilian Bar Association, as well as with non-governmental entities. like Legal Ethics Compliance. With the advent of the internet, we started to live in an information society instead of being a knowledge society. Through the adoption of the empirical-argumentative research methodology, the presentation on the relevance of the theme and the diffusion of the theme on corporate governance was intended. Its real significance is suffering serious distortion, being mentioned, announced and offered without due observance of its importance. real and true meaning. Corporate governance has been confused with compliance and has even been taught by professionals without the necessary qualifications and as if it were possible to implement it through “step by step” and tutorials”, failing to observe the relevance of the topic and need for adaptation and even reinvention of the business society. Through this approach, greater clarification about the concept, origin, related matters is possible, thus enabling its correct understanding and application in the corporate scenario. In this sense, the intention is to recover the historical origins and correct contextualization of the theme of corporate governance, so that its correct approach and understanding is preserved and evolved.

KEY WORDS

Corporate governance; Compliance; Good habits; Historic; Origins.

1. Histórico, definição e relação da Governança com Economia e Administração

Governança Corporativa é uma expressão que já existe entre nós desde o início da atuação das corporações, criada para disciplinar a possibilidade de prevenção e/ou mitigação dos conflitos entre investidores e administradores. Segundo o IBGC (Instituto Brasileiro de Governança Corporativa) a governança corporativa:

(...) é o sistema pelo qual as empresas e demais organizações são dirigidas, monitoradas e incentivadas, envolvendo os relacionamentos entre sócios, conselho de administração, diretoria, órgãos de fiscalização e controle e demais partes interessadas⁴³⁸.

O IBGC publicou o seu Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa e neste material faz referência a princípios básicos e com referências bastante objetivas, quais sejam: Transparência, Equidade, Prestação de Contas (*accountability*) e Responsabilidade Corporativa. Seu escopo é bastante específico e focado para a sustentabilidade e perpetuidade das corporações. A história da governança corporativa tem registros históricos de origem datados da época de formação da Companhia das Índias Orientais (1602), *Levant Company* (1952) dentre outras companhias criadas nos

⁴³⁸Código das melhores práticas de governança corporativa. 5.ed. / Instituto Brasileiro de Governança Corporativa. – São Paulo, SP: IBGC, 2015.

séculos 16 e 17. Nas décadas seguintes à Segunda Guerra Mundial, os Estados Unidos da América registraram um crescimento exponencial e liderou o crescimento das corporações com grande velocidade. Foi um período de grande prosperidade e a governança interna nas empresas não eram uma prioridade, bem como a expressão governança corporativa ainda não era adotada.

A cultura empresarial à época era de que os administradores comandavam e os diretores e acionistas os seguiam, devendo estes últimos darem mero suporte à administração. Os principais executivos influenciavam fortemente a indicação do corpo diretivo. Neste cenário os investidores tinham como característica a indiferença às questões da companhia, havendo preocupação apenas com o recebimento dos seus próprios dividendos. Na metade dos anos 70 a Comissão Federal de Seguros e Câmbio dos EUA (SEC) trouxe a expressão “governança corporativa”, sendo registrado seu aparecimento em 1976 em Registro Federal. A SEC, através de seu periódico oficial, começava a tratar de questões sobre prestação de contas gerenciais como parte integrante e compulsória de sua competência. O primeiro caso abordado com esta concepção tem relação com os procedimentos havidos em face de três diretores externos da *Penn Central*, uma ferrovia que se diversificou em oleodutos, hotéis, parques industriais e imóveis comerciais. A alegação era de que eles corromperam as informações financeiras da empresa de acordo com a lei federal de valores mobiliários, o que levou à descoberta de má gestão pelos executivos da *Penn Central*. A *Penn Central* faliu em 1970 com forte repercussão e críticas à Diretoria em razão de sua passividade.

A descoberta de pagamentos ilícitos de forma generalizada pelas corporações norte americanas para oficiais estrangeiros conduziu a SEC para o cenário da governança corporativa. Desta forma, diretores estrangeiros de numerosas companhias conhecidas pela prática de pagamento de subornos e falsificação de registros começaram a ficar alertas quanto à responsabilização de suas condutas. Esta prática “regular”, conforme relatório da SEC em 1976 descreve a “frustração de nosso sistema de responsabilidade corporativa”. A agência federal norte-americana atendeu inúmeros casos em que companhias envolvidas fizeram mudanças nos cargos de diretoria, contratando diretores externos adicionais e criando comitês de auditoria. Posteriormente à criação da expressão “governança corporativa” pela SEC, o *chairman* Harold Williams, designado pelo Presidente Democrata Jimmy Carter em 1977, adotou a referida expressão em seu discurso e fez referência ao “ideal” diretivo. Em 1980 a SEC emitiu um relatório que consolidou informações oriundas das audiências sobre governança corporativa de 1977, recomendando medidas regulatórias relativas à estrutura das diretorias e relacionadas a questões governamentais.

A reforma da lei orientada para a governança corporativa estava em evidência no cenário político norte-americano. O Senador Howard Metzenbaum, *chairman* do Subcomitê de Cidadãos e Direitos e Sanções dos Acionistas do Comitê Judiciário nomeou um Comitê Consultivo “*blue-ribbon*” (fita azul) sobre governança corporativa composto por representantes da indústria, consumidores, acionistas e trabalho. Este Comitê Consultivo acordou que era vital o aperfeiçoamento da governança corporativa para o futuro do sistema econômico, entretanto falhou em alcançar um compromisso sobre a efetivação de uma legislação adequada. Como efeito da repercussão do tema, Caspar e Weinberger, que trabalharam nas administrações Nixon, Ford e Reagan defendiam em 1979 que a governança corporativa seguiu de uma “noção difusa” para ser tema de uma grande batalha no Congresso Norte-americano (Chicago Tribune, 1979). Em 1980 Metzenbaum instrumentalizou o tema ao introduzir no Congresso Norte-americano a Lei de Proteção aos Direitos dos Acionistas (“*Protection of Shareholders’ Rights Act of 1980*”), estabelecendo uma série de padrões mínimos de leis corporativas para com-

panhias públicas e exigindo uma maioria de diretores independentes nas diretorias, determinando o estabelecimento de auditorias e designação de comitês compostos somente por diretores independentes e concedendo aos acionistas o direito de designar candidatos através de processo eletivo para comporem o quadro de diretores.

A obra "*Taming the Giant Corporation*", escrita por Ralph Nader, Mark Green e Joel Seligmanem (1976) levou o debate do tema para além do cenário político de Washington D.C., abordando o tema de forma mais teórica. Os autores analisaram que o modelo legal era distante da realidade prática que correspondia a uma "autocracia corporativa" disfuncional direcionada a executivos que ignoravam modelos de controle de gestão, o que resultava em decisões irracionais, apressadas e baseadas na análise inadequada dos fatos ou buscando o auto favoritismo pelos executivos. Um subcomitê da ABA norte-americana emitiu em 1976 um guia aos diretores corporativos que recomendava fortemente a representação nas empresas através de diretores externos nos quadros de diretoria e que diretores executivos sejam excluídos de comitês de auditoria. No mesmo sentido a Universidade de Columbia emitiu um relatório que o *New York Times* chamou de "*the first draft of a new constitution for corporations*" e que foi o ponto de partida para um simpósio chamado "*Corporate Governance in America*".

Seguindo nesta narrativa sobre a origem histórica da governança corporativa, o *American Law Institute* (ALI), uma organização sem fins lucrativos composta por advogados, acadêmicos e juizes que produzem materiais acadêmicos no intuito de modernizar e esclarecer a legislação, dedicou-se a assimilar um projeto de governança corporativa. Tais estudos resultaram em uma conferência copatrocinada com a ABA e Bolsa de Valores de Nova Iorque que fomentaram a discussão e consenso sobre o tema. A partir de então a governança partiu para sua internacionalização, especialmente em razão do fato das maiores corporações norte-americanas terem presença global, onde é cultural que as empresas subsidiárias em outros países devam seguir a cultura da empresa matriz. Saímos, portanto, dos anos 1970 e 1980 onde as análises de governança corporativa estavam concentradas em corporações norte-americanas. No início dos anos 1990, o cenário internacional começou a apresentar mudanças e em 2003 houve uma "explosão de pesquisa em governança corporativa ao redor do mundo".

O domínio do modelo gerencial semelhante ao modelo corporativo bem-sucedido norte-americano fora aplicado em outros países que anteriormente o ignoravam. Tais conceitos acabaram por serem rapidamente assimilados, sendo adotados pela Alemanha e Japão que a nos anos 1990 implementaram regimes focados no fomento dos relacionamentos de longa duração, ao passo que nos Estados Unidos da América o conceito já estava sofrendo distorções na medida em que suas metas estavam mais direcionadas ao incremento de lucratividade. No Reino Unido criou em 1992 o Comitê de Aspectos Financeiros de Governança Corporativa. Efeito consequente desta conduta britânica, foi a constatação do número significativo de empresas públicas do país que entraram em colapso em circunstâncias que sugerem a ausência de transparência por parte dos principais executivos responsáveis. O *Financial Times* publicou acertadamente que "*The 1990s have been the decade of corporate governance*". Observamos, portanto, que a governança corporativa iniciou nos Estados Unidos da América e fixou raízes no continente europeu e no Japão (*Financial Times*, 1993). Uniformizar e colocar todos os termos estrangeiros em itálico.

Em 1998 a OCDE (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico) organizou um relatório que foi o ponto de partida para a emissão de princípios de governança corporativa em 1999. Afirmava-se que as companhias que adotavam sólidas estruturas de governança teriam posição de vantagem e seriam mais atrativas para investidores. Os anos seguintes importaram na vivência da governança corporativa já como parte indissociável da cultura organizacional das empresas, passando a ser

a regra a não mais uma recomendação e/ou exceção como observamos desde a sua origem até o final dos anos 1990.

2. Governança Corporativa e Compliance

Não é possível se falar com governança corporativa sem abordarmos o tema da *compliance*, visto que é um dos seus pilares. Há muita confusão sobre estas expressões e, principalmente, desinformação que conduzem muitos profissionais do tema a pensarem que se trata de expressões que possuem o mesmo sentido. Entretanto, diferente da governança corporativa, a *compliance* possui origem histórica anterior àquela. Tal entendimento é compreensível na medida em que o seu significado vem da sua própria tradução, qual seja, conformidade. Por esta razão, há registros de *compliance* ainda nos anos 30, quando a preocupação era a busca de meios para que as instituições financeiras pudessem tornar as suas operações ainda mãos seguras e transparentes.

Neste sentido, em 17 de maio de 1930, houve a criação do *Bank for International Settlements* (BIS) na Conferência de Haia, uma organização internacional responsável pela supervisão bancária. O objetivo principal foi a busca de cooperação entre os Bancos Centrais e demais instituições financeiras para que as práticas e operações bancárias permitissem transações com estabilidade e segurança (<https://www.bis.org/>). A *compliance*, portanto, significa conformidade e adequação a processos e procedimentos devidamente amparados em leis, normas e controles internos.

O conceito evoluiu no ano de 1960 através da adoção de práticas de *compliance* na Comissão de Títulos e Câmbio dos Estados Unidos (*Securities and Exchange Commission*), quando passou a contratar *compliance officers* para que elaborassem normas de controles internos e também fossem responsáveis pelo treinamento e monitoramento das atividades corporativas. Em 1970, após a suspensão do acordo de Bretton Woods por razões diplomáticas, houve a criação do Comitê de Supervisão Bancária da Basileia, constituído por representantes designados pelos bancos centrais dos países do G10. Em 1997 foram divulgados 25 (vinte e cinco) princípios, sendo o 14º (décimo-quarto) o de tornar mais seguras as operações bancárias através da adoção de programas de *compliance*. É neste momento histórico que os caminhos da governança corporativa e da *compliance* se encontram, visto que os maiores usuários dos sistemas bancários internacionais eram e são até os dias atuais as grandes corporações.

A governança corporativa precisa adotar procedimentos e processos de conformidade, havendo uma sinergia inevitável entre os institutos e passando a *compliance* a ser uma ferramenta imprescindível para implementação de práticas de governança corporativa. No Brasil podemos citar movimentos como o da *Legal Ethics Compliance* (LEC) foi fundada no Brasil 2012 por Daniel Sibille e Alessandra Gonsales, e acompanharam ativamente das discussões governamentais que levaram à publicação da Lei nº 12.846/2013, também chamada de “Lei Anticorrupção” ou “Lei da Empresa Limpa”. Movimentos como este levaram esta temática, especialmente com o advento da internet, à sua popularização e até mesmo, podemos dizer, ao seu modismo.

Uma das grandes contribuições da LEC foi a publicação de um infográfico identificando “OS 9 PILARES DE UM PROGRAMA DE COMPLIANCE” (<https://www.lec.com.br/>). É extremamente interessante e recomendável, mas é relevante se destacar que apenas é um referencial e tutorial sobre boas práticas, sendo a efetiva e séria implementação de *compliance* uma abordagem muito mais aprofundados e que dizem respeito à transformação da cultura organizacional das empresas.

É relevante que se reforce que a implementação de programas de governança corporativa com as melhores práticas de *compliance* exige uma atuação ampla e multidisciplinar nas corporações. A busca de capacitação e certificação para atuar na área

é imprescindível, especialmente para que seu atue com responsabilidade perante as empresas. Quando falamos em governança corporativa e sua implementação através da *compliance*, tratamos, em essência, da adoção de boas práticas pelas empresas. Este conceito é mais abrangente ao de governança corporativa e de *compliance* por se referir mais a um modo de agir baseado em sustentabilidade, ética e transparência. Adotar boas práticas corporativas relaciona-se à sustentabilidade das corporações e sua perpetuidade, abordando para além das estruturas internas das empresas, mas todo seu ciclo de produção.

Outra referência desta forma de abordagem está na advocacia corporativa, a qual, em 2018, publicou através da Ordem dos Advogados do Rio Grande do Sul (OAB/RS) a Cartilha de Boas Práticas na Advocacia, a primeira no país com este formato (<https://www.oabrs.org.br/comissoes/ceac>). Referida trata de 18 (dezoito) Recomendações, inspirada em formato na Constituição Norte-Americana e em conteúdo nos princípios do IBGC (Instituto Brasileiro de Governança Corporativa) e práticas legais empresariais de prevenção e mitigação de prejuízos e conflitos.

Além do resgate das origens históricas da governança corporativa, é importante que se tome conhecimento do que seria a “Boa Governança” e para isto vamos considerar as contribuições da Nova Economia Institucional que surgiu nos anos 80 e que identificaram as causas relacionadas de estagnação econômica.

O movimento da governança corporativa hoje não segue obviamente este modelo histórico apurado por Khan, estando os países em rápida direção aos direitos de propriedade advindos do capitalismo em razão da necessidade de alcançarem crescimento pelo entendimento de que o mesmo só é possível compreendendo-se os custos de transição (aspectos operacionais) e de transação (aspectos econômicos) envolvidos. Neste sentido, modos hierárquicos e híbridos de governança observam termos teóricos de custo de transação (Williamson 1996). Estes modos de governança revelam um fenômeno importante e comum na prática empresarial., estando relacionados à investigação do fenômeno da influência (Williamson 1996, 2003).

A governança corporativa, portanto, habilita a tomada de decisões estratégicas de forma centralizada (autocrática), o que facilita a aplicação de decisões gerenciais a partir dos executivos líderes (Williamson 1991, 1996). Entretanto, este modelo precisa ter cuidado para que não se ignorem ou inibam iniciativas e ideias inovadoras pelos demais colaboradores. A boa governança corporativa observa estrategicamente a cultura da empresa, geográfica e econômica, bem como se relacionamento com terceiros e a extensão de suas atividades corporativas.

É por isso que se pode afirmar de forma categórica que não existe solução de “prateleira” para as empresas, sendo este um processo de adaptação e até de reinvenção das empresas. Muito mais que práticas corporativas altamente recomendáveis, a governança e *compliance* representam a perenidade sustentável e com engajamento socioeconômico das empresas, que atualmente estão muito mais preocupadas com o ambiente em que vivem do que somente auferir lucros e superar metas para obtenção de bônus.

O contexto institucional deste modo de governança corporativa tem permitido a atuação das corporações de forma integrada, através de alianças e negócios em rede. No aspecto legal, a governança corporativa permite a apreciação e aplicação da lei de forma mais clara, independentemente de o país adotar o *Common Law* ou o *Civil Law*. Fato de consenso é a evolução do sistema capitalista através do mundo.

3. Considerações Finais

A governança corporativa tem uma origem bastante relevante, oriunda da necessidade reação a má gestão empresarial no ramo das ferrovias, conforme verificamos

na apuração da sua origem, tendo uma origem nobre que evoluiu com força ao decorrer das décadas. O que se percebe hoje é a perda desta essência de seu fundamento pela sua popularização de forma desqualificada. Entendo que se trata de um tema orgânico que é inerente às corporações, e, para que haja uma evolução qualificada é necessário que haja clareza de suas origens e relações com a *compliance*, desmistificando e esclarecendo a confusão de aplicação e conceito atuais.

No início do presente milênio as discussões sobre a necessidade de observância da governança corporativa se tornaram mais frequentes após os escândalos corporativos envolvendo empresas norte-americanas como a Enron, a WorldCom e a Tyco. Em contrapartida o Congresso Norte-Americano aprovou a Lei Sarbanes-Oxley, com importantes definições sobre práticas de Governança Corporativa.

Além dos princípios da transparência (*disclosure*), equidade (*fairness*) e prestação de contas (*accountability*) propagados pelo Instituto Brasileiro da Governança Corporativa (IBGC) agregam-se como pilares da governança corporativa a necessidade de conformidade às leis (*compliance*). O propósito da governança corporativa assegurar que o comportamento dos administradores para que se assegure o melhor interesse da corporação e seus investidores.

O que se verifica, com o advento da internet e criação de negócios ainda mais remotos, é a necessidade de implementação de procedimentos e práticas que continuem assegurando a estabilidade e segurança nas operações financeiras, gestão da administração e transparência como concebido na origem dos institutos da governança corporativa e da *compliance*. A velocidade e dinâmica na criação de novos negócios exige que a governança corporativa seja ainda mais observada e aplicada, e, para isso, a clareza do seu conceito e entendimento precisam estar evidentes para que a sua finalidade seja atendida.

Desta forma, a principal conclusão do presente artigo é no sentido de se resgatar as origens da governança corporativa e o seu relacionamento com a *compliance* na medida em que são modos de adequação imprescindíveis às corporações. Tal resgate se faz ainda mais inofismável quanto verificamos desqualificadas e confusas implementações de governança corporativa.

O Instituto Brasileiro de Governança Corporativa, seguindo *guidelines* internacionais, é um referencial de grande credibilidade no Brasil e serve de subsídio para a adoção e recomendação das melhores práticas pela advocacia nacional. A referida entidade apresenta quatro princípios que têm a finalidade de servirem como norteadores para os militantes da governança corporativa, devidamente inspirados na origem histórica deste instituto que é de vital importância para a perenidade das entidades empresariais, quais seja: Transparência, Equidade, *Accountability* (Prestação de Contas) e Responsabilidade Corporativa, como já demonstrado no presente artigo.

Como aferimos no artigo, inserido no escopo do que se trata a governança corporativa, como forma de sua instrumentalização, encontramos a *compliance*, a qual torna praticável e identificável a adoção de políticas de boas práticas pelas entidades corporativas. Os profissionais podem contribuir sobremaneira com a solidez das corporações através da aplicação, dentre outros processos de validação, dos princípios do IBGC, orientando e implementando a criação e/ou o aperfeiçoamento de normas trabalhistas, ambientais, regulatórias, contábeis e códigos de conduta, traçando-se hipóteses de forma exemplificativa.

No mesmo sentido e incrementando o alinhamento com outras áreas do conhecimento, os profissionais do Direito ainda precisam estar atentos e recomendar a observância de certificações internacionais como o ISO 9000 e da Lei Anticorrupção nº 12.846/2013. Outro elemento, complementar e essencial é a adoção pelos integrantes da corporação em todas as suas instâncias da cultura da governança corporativa

através das ferramentas de *compliance*, especialmente da alta administração através da observância do *tone of the top*.

Portanto, a governança corporativa é um conceito mais amplo que o da *compliance*, visto que aquela tem o escopo de regular as práticas corporativas e garantir maior credibilidade às corporações para maior segurança dos sócios e *stakeholders* enquanto esta se aplica às formas de adequação normativa das mesmas. Ambas possuem relação direta e de grande sinergia, sendo a governança impraticável sem a *compliance* e esta sem finalidade sem a governança.

Espera o presente artigo ter cumprido sua finalidade de demonstrar a relevância de resgate das origens históricas da governança e da *compliance* para que se possa contribuir com o maior esclarecimento sobre a inexistência de identidade entre estes institutos, os quais são diversos e complementares. É de senso comum, e até mesmo *cliché*, que somente é possível o estabelecimento de metas para futuro através do conhecimento do passado, razão pela qual o resgate histórico apresentado no presente artigo nos permite inferir qual a melhor forma de planejarmos nosso futuro, em especial no Brasil.

Faz-se insofismável que se reforcem estes Princípios que seguem a tendência global, em especial pela eliminação cada vez mais rápida e inevitável das fronteiras entre as nações, o que, de uma forma ou de outra, irá expor os países a uma mandatária comunicação e entendimento, sob pena de serem condenadas ao ostracismo socioeconômico mundial. Portanto, além de se constituir em uma ferramenta que fortalecimento interno das sociedades nacionais, constitui-se em instrumento de alinhamento às demais nações civilizadas que guiam os rumos e destino do planeta. Trata-se de uma opção a ser feita pelas nações, fazer parte deste cenário e cooperar positivamente ou ser um mero expectador que logo desaparecerá aos olhos dos demais países devido à instabilidade corporativa que impede o desenvolvimento e sustentabilidade deste expectador passivo.

REFERÊNCIAS

ARNDT, Christiane; OMAM, Charles. **Uses and Abuses of Governance Indicators, Development Centre of the Organisation for Economic Co-Operation and Development (OECD)**. Paris: OECD, 2001.

BARDHAN, Pranab. **The Nature of Institutional Impediments to Economic Development, in Olson, Mancur and Satu Kähkönen (eds) A Not-so-Dismal Science: A Broader View of Economies and Societies**. Oxford: Oxford University Press, 2000.

BIRD, F.. **Good governance: a philosophical discussion of the responsibilities and practices of organizational governors**. Canada: Canadian Journal of Administrative Sciences, 2001.

CLAGUE, Christopher *et al.* **Democracy, Autocracy and the Institutions Supportive of Economic Growth, in Clague, Christopher (ed.) Institutions and Economic Development: Growth and Governance in Less-Developed and Post-Socialist Countries**. Baltimore: The Johns Hopkins University Press, 1997.

KHAN, Mushtaq H.. **Corruption and Governance in Early Capitalism: World Bank Strategies and their Limitations, in Pincus, Jonathan and Jeffrey Winters (eds) Reinventing the World Bank**. Ithaca: Cornell University Press, 2002.

MORCK, R.. **A History of Corporate Governance Around the World**. Chicago: NBER, 2005.

WILLIAMSON, O.E.. **The mechanisms of governance**. Oxford: Oxford University Press, 1996.

WILLIAMSON, Oliver. **Markets and Hierarchies: Analysis and Antitrust Implications**. New York: The Free Press, 1975.

WILLIAMSON, Oliver. **The Economic Institutions of Capitalism**. New York: Free Press, 1985.